



**DECRETO Nº 2571, DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.**

**Reajusta o preço da tarifa do Transporte Coletivo Urbano do Município de Itabira e dá outras providências.**



legais;

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica reajustado o preço da tarifa do Transporte Coletivo do Município, que passa a ser a seguinte:

**Tarifa Urbana ..... R\$ 0,80**

Art. 2º - A tarifa referida no artigo 1º abrange as linhas concedidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de setembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Itabira, 03 de setembro de 1999.

*Jackson Alberto de Pinho Tavares*  
**JACKSON ALBERTO DE PINHO TAVARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Céomar Paulo Santos*  
**CÉOMAR PAULO SANTOS**  
**CHEFE DE GABINETE**

**DIÁRIO DE ITABIRA** quinta-feira, **9 de setembro** de 1999

**DECRETO Nº 2571**

**DE 03 DE SETEMBRO DE 1999.**

Reajusta o preço da tarifa de Transporte Coletivo Urbano do Município de Itabira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica reajustado o preço da tarifa do Transporte Coletivo do Município, que passa a ser a seguinte:

Tarifa Urbana ..... R\$ 0,80

Art. 2º - A tarifa referida no artigo 1º abrange as linhas concedidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor a partir do dia 06 de setembro de 1999.

Itabira, 03 de setembro de 1999.

(a) Jackson Alberto da Pinho Tavares  
Prefeito Municipal

(a) Coomar Paulo Santos - Chefe de Gabinete

# Assinaturas



Four horizontal blue lines are positioned to the right of the red curve, providing space for signatures.